

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 0090/2025

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO, para COORDENADOR(A) DA CLÍNICA ESCOLA DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA, unidade UNIFIP Patos.

DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1.1 REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Graduação em Psicologia;
- Ser Egresso do UNIFIP;
- Ter registro Ativo no Conselho Regional de Psicologia;
- Ter disponibilidade 44h (quarenta e quatro horas) semanais presenciais distribuídas de acordo com a necessidade institucional (Manhã e/ou Tarde e/ou Noite), regime de contratação CLT;

TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site https://unifip.edu.br/inicio, no campo Trabalhe Conosco, EDITAL 0090 - COORDENAÇÃO DA CLÍNICA ESCOLA DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA, no período de 23 a 29 de julho de 2025.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- Currículo Lattes atualizado, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e certificado de Especialização;
- Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, informando de forma clara e legível o interesse na vaga;
- Documentos comprobatórios dos requisitos básicos.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou em formatos diferentes do solicitado serão indeferidas.



3. DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo será realizado em três etapas obrigatórias, sendo todas classificatórias e eliminatórias:
 - Etapa 01: Análise de Currículos (Classificatória e Eliminatória);
 - Etapa 02: Entrevistas Coletiva e Individual (Classificatória e Eliminatória);
 - Etapa 03: Defesa do Plano de Gestão;

3.1. Da Análise Curricular

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

3.2 Da Entrevista

O/a Candidato/a deverá demonstrar as seguintes habilidades e competência: espírito de liderança, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de comunicação oral, proatividade.

3.3 Da Apresentação do Plano de Gestão

- A. A ordem de apresentação do Plano de Gestão será definida por ordem alfabética;
- B. O Plano de gestão será apresentado individualmente, de forma expositiva com o uso de recursos tecnológicos, a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à defesa do outro.
- C. A duração da apresentação do Plano de Gestão terá duração de 40 minutos para a Comissão Examinadora.
- D. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E. O Plano de Gestão de caráter CLASSIFICATÓRIO, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos.
- F. Cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com critérios estabelecidos.
- G. A nota final do Plano de Gestão será a média das notas atribuídas por cada membro da Comissão.



A data, horário e local de aplicação das etapas serão dispostos no documento de homologação das inscrições. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo; caso esteja ausente em uma das etapas, o(a) candidato(a)será desclassificado do processo.

4. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1. Maior titulação acadêmica: Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
- Experiência comprovada na função correspondente à vaga em seleção;
- 3. Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação, devidamente comprovada;
- 4. Maior idade, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo e/ou não preencher e anexar a ficha de inscrição ou não enviar os documentos comprobatórios dos requisitos;
- 6.2. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos;
- 6.3. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h00min, para contactar a Gerência de Gente e Gestão - UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contacte o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 6.4. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial https://unifip.edu.br/inicio;
- 6.5. O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- 6.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico



https://unifip.edu.br/inicio. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 30 de julho de 2025.

Patos - PB, 23 de julho de 2025.

EUNIFIF

Centro Universitário de Patos Gerência de Gente e Gestão

GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP



Nome:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	
Formação Universitária			
Graduação			
Instituição	Curso	Início/Término	
Especialização			
Instituição	Curso	Início/Término	
Mestrado			
Instituição	Curso	Início/Término	
Doutorado			
Instituição	Curso	Início/Término	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término	